

EDITAL BIOCEL Nº 3/2026 (Extraordinário)
PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA CELULAR E
ESTRUTURAL - Semestre 2026/2

O Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Estrutural da Universidade Federal de Viçosa (PPG - BIOCEL) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de candidatos brasileiros ao curso de MESTRADO ACADÊMICO para o segundo semestre de 2026. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão Coordenadora do PPG-BIOCEL/UFV e está sujeita à homologação pelo Conselho de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV. Além das normas e critérios de seleção constantes neste Edital, o presente Processo Seletivo segue as normas previstas no Edital Geral da Pós-Graduação, que regulamenta o Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* oferecidos pela Universidade Federal de Viçosa (UFV) em seus três campi – Viçosa, Florestal e Rio Paranaíba, e encontra-se disponível em: https://ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2026/05/Edital-Geral-da-Pos_Definitivo.pdf.

1. DAS VAGAS

1.1. Será oferecida vaga para o **Mestrado Acadêmico**, a ser distribuída entre as seguintes linhas de pesquisa do programa:

1.1.1. Análises Quantitativa e Molecular do Genoma; e

1.1.2. Biologia das Células e dos Tecidos.

CURSO	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PARA POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	TOTAL
MESTRADO	01	0	01*

1.2. O número de vaga poderá ser ampliado, a critério da Coordenação do Programa, desde que haja disponibilidade de orientadores, de bolsas, ou, excepcionalmente, de candidatos suplentes que tenham sido aprovados e que assumam compromisso formal de realizar o

*A previsão do pagamento da primeira parcela da bolsa aos ingressantes de mestrado e doutorado, que forem contemplados, está prevista para o mês de outubro de 2026.

curso sem bolsa.

1.3. A Comissão Coordenadora do PPG-BIOCEL enfatiza que o preenchimento das vagas oferecidas não assegura a disponibilidade automática e/ou imediata de bolsa de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as).

2. DAS BOLSAS DE ESTUDO

- 2.1. O Programa poderá conceder bolsas de estudo fornecidas por agências de fomento (CAPES, FAPEMIG, CNPq e outras) conforme disponibilidade de cotas repassadas ao Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Estrutural.
- 2.2. A aprovação no processo seletivo não assegura, em nenhuma hipótese, o recebimento automático de bolsa de estudo, estando este condicionado à disponibilidade de recursos e à política de distribuição de bolsas vigente no Programa.
- 2.3. A concessão das bolsas será deliberada pela Comissão Coordenadora do Programa, com base na classificação final no processo seletivo e na manifestação prévia de interesse pelo candidato no momento da inscrição.
- 2.4. O número de bolsas disponíveis poderá ser reajustado a qualquer momento, a depender das agências de fomento e da política institucional vigente, não cabendo recursos quanto à sua quantidade ou concessão.

3. DO CALENDÁRIO

- 3.1. As datas de realização das inscrições, do pedido de isenção, da prova de conhecimentos, da divulgação dos resultados, da matrícula dos candidatos selecionados e do início das aulas do segundo semestre letivo de 2026 estão dispostos na tabela abaixo:

Etapa	Data	Horário (de Brasília)	Procedimento / Local
Publicação do Edital	05/08/2026	12h00	Site do PPG Biocel Site GPS
Início das inscrições	05/08/2026	12h00	Site GPS
Início dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	05/08/2026	12h00	Site GPS
Término dos pedidos de isenção da taxa de inscrições	09/08/2026	23h30	Site GPS
Término das inscrições	13/08/2026	17h00	Site GPS

Divulgação das inscrições homologadas	14/08/2026	11h00	Site do PPG Biocel
Aplicação das Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos para o Mestrado e da Prova Discursiva para o Doutorado	17/08/2026	das 8h30 até as 11h30	Departamento de Biologia Geral/ UFV Sala ECS 206
Divulgação do resultado preliminar	19/08/2026	12h00	https://biocel.ufv.br/
Data-limite para interposição de recurso contra resultado preliminar	20/08/2026	12h00	
Divulgação do resultado final	20/08/2026	17h00	https://biocel.ufv.br/
Início do período para confirmação de interesse na vaga do curso.	20/08/2026	-	Site GPS
Matrícula do selecionado	21/08/2026	8h às 16h30	Secretaria PPG Biocel: ECS sala 242B
Início das aulas do segundo semestre letivo de 2026.	10/08/2026	-	-

- 3.2. A prova de conhecimentos será aplicada exclusivamente na cidade de Viçosa/MG, não sendo prevista sua realização em outras cidades, estados ou países.
- 3.3. O cronograma poderá sofrer alterações a qualquer tempo. Eventuais modificações serão divulgadas no site do PPG-Biocel (<http://www.biocel.ufv.br>). É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as atualizações e verificar possíveis mudanças nas datas ou demais informações referentes ao processo seletivo.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Estrutural da UFV serão realizadas via internet, através do site de Gerenciamento de Processo Seletivo - GPS da UFV, disponível em <https://gps.ufv.br/gps-web/editais/1619/>.
- 4.2. O valor da taxa de inscrição é de **R\$116,00 (cento e dezesseis reais)**.
- 4.2.1. No ato da inscrição, cada candidato(a) deverá preencher o formulário online e, obrigatoriamente, anexar os documentos exigidos, bem como preencher o currículo conforme modelo disponível no **Anexo III** deste edital.

- 4.2.2. No momento da inscrição, é IMPRESCINDÍVEL que o(a) candidato(a) se atente para a qualidade e legibilidade dos documentos enviados. Todos os arquivos devem estar nítidos, sem rasuras, borrões, distorções, cortes, sombras ou qualquer outro elemento que comprometa a correta visualização das informações.
- 4.2.3. Documentos ilegíveis ou com informações incompletas NÃO SERÃO ACEITOS, podendo resultar no indeferimento da inscrição. Recomenda-se que o(a) candidato(a) verifique cuidadosamente cada arquivo antes do envio, assegurando-se de que estão completos, atualizados e perfeitamente legíveis.
- 4.2.4. A responsabilidade pelo correto envio da documentação é exclusiva do candidato. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por documentos enviados em desacordo com as orientações acima.
- 4.2.5. Após a finalização da inscrição pelo(a) candidato(a) e a confirmação da isenção ou do pagamento da inscrição, pelo sistema, a Secretaria do Programa acessará os dados da inscrição.
- 4.2.6. Caso seja encontrada alguma inconsistência nos dados pessoais, a(s) devida(s) correção (correções) será(ão) solicitada(s) ao(a) candidato(a). O sistema será reaberto ao candidato pelo prazo de **24 horas** para que a pendência seja devidamente corrigida. O não atendimento no prazo estipulado acarretará o INDEFERIMENTO da inscrição.
- 4.2.7. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas e acarretará o INDEFERIMENTO da inscrição.
- 4.2.8. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a inscrição pelo sistema GPS. O Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Estrutural NÃO SE RESPONSABILIZA por inscrições não finalizadas no sistema GPS.
- 4.3. Os(as) candidatos(as) deverão obedecer a todas as normas definidas por este Edital para a realização da inscrição (documentos, comprovantes, taxas e prazos).
- 4.3.1. Cada candidato(a) deverá preencher o formulário online e, obrigatoriamente, anexar os documentos exigidos, bem como preencher o currículo conforme modelo disponível no **Anexo III** deste Edital.
- 4.3.2. Não será aceita substituição ou inclusão de documentos após o período de inscrição ou no recurso.
- 4.4. O resultado das inscrições homologadas será disponibilizado no site do PPG Biocel, de acordo com a data prevista no cronograma.
- 4.5. Para a inscrição na seleção de Mestrado, são obrigatórios os seguintes documentos:**
- 4.5.1. Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação ou declaração de possível

formando até a data da matrícula na UFV;

- 4.5.2. Histórico escolar da Graduação, explicitando o sistema de avaliação;
- 4.5.3. Carta de aceite do(a) orientador(a) (conforme modelo disponível no Anexo II deste Edital);
- 4.5.4. *Curriculum Vitae*, adequadamente organizado (conforme modelo disponível no Anexo III deste Edital);
- 4.5.5. Documentos comprobatórios do currículo, **em um único arquivo PDF**;
 - 4.5.5.1. A ordem dos comprovantes deverá seguir a mesma ordem apresentada no currículo (a criação de um documento único em PDF pode ser feita por ferramentas online, como PDFmerge, PDF24Tools ou aplicativos para celular, como CamScanner);
- 4.5.6. Foto 3x4 (ou uma selfie com fundo branco);
- 4.5.7. Certidão de nascimento ou casamento;
- 4.5.8. Carteira de Identidade, exclusivamente (não será aceito nenhum outro documento);
- 4.5.9. CPF (caso não possua o documento físico, poderá ser obtido também no site da [Receita Federal](#) ou pode anexar o documento de identidade se nele houver o número do CPF);
- 4.5.10. Documento de Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino (também pode ser obtido em [Alistamento Militar Online](#));
- 4.5.11. Título de Eleitor (pode ser utilizado o obtido no site da [Justiça Eleitoral](#)), não será aceita a Certidão de Quitação Eleitoral ou quaisquer outro tipo de certidão.
- 4.5.12. O *Curriculum Vitae*, os documentos comprobatórios do currículo e a carta de aceite do(a) orientador(a) deverão ser anexados na aba “Documentos”, do sistema de inscrição GPS, nos Anexo 1, Anexo 2 e Anexo 3 respectivamente.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. A UFV empregará os termos do artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, para conceder isenção de taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o(a) candidato(a) que, cumulativamente:
 - 5.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad-Único), de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022; e
 - 5.1.2. For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022 (renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo).
- 5.2. A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, diretamente no [Sistema de](#)

Gerenciamento de Processo Seletivo.

- 5.3. O(A) candidato(a) que solicitar a isenção da taxa de inscrição deverá anexar, no ato da inscrição, o comprovante de cadastro no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad-Único), obtido por meio do endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-comprovante-do-cadastro-unico>.
- 5.4. A UFV consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato sobre os subitens “5.1.1” e “5.1.2”. Informação falsa resultará na anulação da inscrição por fraude e o candidato arcará com as consequências legais decorrentes.
- 5.5. O resultado da solicitação de isenção será informado ao candidato por meio do sistema onde realizou a inscrição (GPS). A UFV não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.
- 5.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da solicitação de isenção.
- 5.7. O candidato que atender ao disposto nos incisos “5.1.1” e “5.1.2”, e tiver seu pedido de isenção negado, poderá recorrer da decisão junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação para qual pretende se inscrever.
- 5.8. O(a) candidato(a) que tiver seu pedido indeferido, deverá acessar sua inscrição no site GPS e proceder ao pagamento da taxa.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1. Poderão se inscrever no processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico os candidatos brasileiros que possuam diploma de curso superior.
- 6.2. Candidatos com curso de graduação em andamento também poderão se inscrever, desde que estejam aptos a concluir seu curso de graduação para efetivação da matrícula no segundo semestre letivo de 2026, de acordo com o calendário Escolar da Pós-Graduação aprovado pelo Conselho do Ensino, Pesquisa e Extensão da UFV.
- 6.3. Somente os candidatos que apresentarem a documentação exigida nos prazos estabelecidos no Calendário do processo seletivo para o segundo semestre letivo de 2026, terão as inscrições homologadas.
- 6.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita os critérios de seleção estabelecidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Estrutural da UFV, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.5. Ao confirmar a inscrição, o candidato declara estar ciente das normas contidas no Edital e se responsabiliza pelas informações prestadas e declara estar ciente de que a falsidade nas

informações implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

- 6.6. Será eliminado, a qualquer época, mesmo após matriculado, o candidato que houver utilizado, comprovadamente, documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos para participar do processo seletivo.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 7.1. Após homologação das inscrições, a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Estrutural indicará uma Comissão de Seleção constituída por três professores orientadores do programa, representando cada uma das linhas de pesquisa cadastradas, e dois representantes discentes. Obrigatoriamente, pelo menos um membro da Comissão Coordenadora deverá compor a Comissão de Seleção.
- 7.2. A Comissão de Seleção será responsável pela elaboração e correção da prova escrita, análise do *curriculum vitae* e conferência da documentação comprobatória apresentada pelos candidatos.
- 7.3. Quaisquer informações e/ou procedimentos adicionais pertinentes ao processo seletivo serão amplamente divulgados na página do Programa (<http://www.biocel.ufv.br>).

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO

8.1.1. Prova de conhecimentos gerais e específicos em Biologia Celular e Histologia:

- 8.1.1.1. A prova de conhecimentos em Biologia Celular e Histologia é eliminatória.
- 8.1.1.2. O conteúdo da prova de conhecimentos encontra-se descrito no Anexo I deste Edital.
- 8.1.1.3. A prova será avaliada numa escala de 0 (zero) a 100,0 (cem) pontos.
- 8.1.1.4. Será ELIMINADO(A) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que não obtiver, pelo menos, 60% do total de pontos da prova de conhecimentos.
- 8.1.1.5. A duração total da prova será de 3 (três) horas, com início e término rigorosamente observados.

8.1.2. Avaliação do Curriculum Vitae:

- 8.1.2.1. Essa etapa é classificatória, e constará da avaliação do currículo anexado no ato da inscrição.
- 8.1.2.2. O currículo será avaliado numa escala de 0 (zero) a 100,0 (cem) pontos.

- 8.1.2.3. Somente será avaliado o *Curriculum Vitae* dos candidatos ao mestrado que alcançarem a pontuação mínima estabelecida para a prova de conhecimentos em Biologia Celular e Histologia.
- 8.1.2.4. Currículos que não seguirem o modelo apresentado no Anexo III serão desconsiderados.
- 8.1.2.5. O currículo deve ser completamente documentado.
- 8.1.2.6. Apenas os itens que possuírem documento comprobatório compatível serão pontuados.
- 8.1.2.7. Os pesos de cada seção do currículo, bem como as pontuações de cada item, encontram-se detalhados no modelo apresentado no Anexo IV deste Edital.
- 8.1.2.8. A nota final do currículo será ajustada de forma que a maior nota corresponda a 100 pontos e as outras serão convertidas proporcionalmente.
- 8.1.2.9. Para pontuação dos artigos será utilizado o Journal Citation Reports (JCR).

9. DA APROVAÇÃO

- 9.1. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para o Mestrado far-se-á pela ordem decrescente das médias finais das notas obtidas na Prova de Conhecimentos Gerais e específicos em Biologia Celular e Histologia e do *Curriculum Vitae*.
- 9.2. Serão selecionados ao Mestrado, os candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas pelo Programa, respeitada a disponibilidade de orientação nas diferentes linhas de pesquisa.
- 9.3. Em caso de empate, serão considerados como critérios de desempate, nesta ordem:
 - 9.3.1. para o Mestrado:
 - 9.3.1.1. o(a) candidato (a) que obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos;
 - 9.3.1.2. o(a) candidato (a) que obtiver maior pontuação na Avaliação do *Curriculum Vitae*;
- 9.4. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados, a critério da Comissão Coordenadora do Programa, a ocupar as vagas remanescentes, outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e a disponibilidade de orientador.
- 9.5. Será formada uma lista de suplentes, atendidos os critérios mínimos definidos neste Edital e observada a ordem de classificação final, composta pelos(as) candidatos(as) classificados(as) além do limite de vagas.

- 9.6. Nas hipóteses de desistência, de não manifestação de interesse na vaga, não comparecimento ou não efetivação da matrícula por parte de candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas, poderá ser convocado(a), a critério da Comissão Coordenadora do Programa, o(a) candidato(a) constante da lista de suplentes, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 9.7. A convocação de suplentes, quando necessária, será realizada por meio do sistema GPS e/ou comunicação eletrônica encaminhada ao e-mail informado no ato da inscrição. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e comunicações referentes a convocações adicionais.
- 9.8. Após o final das atividades, a Comissão de Seleção deverá elaborar uma ata, em que deverão constar os participantes, as etapas desenvolvidas, e o resultado final do processo de seleção, devendo ser assinada por todos os membros da Comissão. Em seguida, a ata deve ser encaminhada para a Comissão Coordenadora do PPG-BIOCEL, para análise e aprovação.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PROVISÓRIO E FINAL

- 10.1. Os resultados provisório e final da seleção serão publicados na página do Programa na internet (<http://www.biocel.ufv.br>), observado o item 3.1 deste Edital e, posteriormente, homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 11.1. Após a divulgação do resultado provisório, os(as) candidatos(as) poderão encaminhar pedido de reconsideração fundamentada, em até 24 horas, para e-mail biocel@ufv.br, conforme modelo de recurso (Anexo V).
- 11.2. Não serão aceitos como recurso a inclusão de novos documentos ou o remanejamento de informações preenchidas pelo(a) candidato(a) no currículo no ato da inscrição.
- 11.3. Os recursos serão julgados pela Comissão Coordenadora do Programa e seus resultados serão comunicados aos requerentes em até 30 (trinta) dias.
- 11.4. Não será aceita revisão do recurso ou recurso do recurso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
- 12.1.1. Não apresentar, nos prazos e condições estipuladas, toda a documentação exigida para o

processo seletivo;

- 12.1.2. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
 - 12.1.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;
 - 12.1.4. Não confirmar o interesse no Programa, na data especificada, no caso de ser selecionado.
- 12.2. Os candidatos, aprovados e suplentes, deverão manter atualizados os endereços de correspondência física e de correio eletrônico.
- 12.2.1. Os suplentes, respeitados os critérios previamente estabelecidos, serão convocados por mensagem eletrônica (e-mail) e publicamente, pela divulgação na página do Programa, à medida que houver desistências e, ou bolsas adicionais.
 - 12.2.2. Após a convocação, o suplente terá o prazo de 24 horas para confirmar o interesse pela vaga.
 - 12.2.3. Aquele que não o fizer no prazo estabelecido será desclassificado e o próximo suplente poderá ser convocado.
- 12.3. Os resultados provisório e final, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página do Programa (<http://www.biocel.ufv.br>) e na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Estrutural.
- 12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Estrutural, de acordo com o estabelecido no Regimento Interno do Programa e no Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFV.
- 12.4.1. Recursos destas decisões poderão ser encaminhados ao Conselho Técnico de Pós-Graduação Stricto sensu da UFV.
- 12.5. A Comissão Coordenadora do PPG-Biocel/UFV poderá, a seu critério e visando atender a interesses públicos maiores, fazer alterações neste Edital que serão divulgadas na página oficial do Programa, por meio de editais suplementares ou retificadores.
- 12.6. Informações adicionais poderão ser obtidas diretamente na Secretaria Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Estrutural (biocel@ufv.br).

Viçosa, 5 de agosto de 2026.

Comissão Coordenadora
Programa de Pós-graduação em Biologia Celular e Estrutural

ANEXO I

CONTEÚDO DA PROVA DE CONHECIMENTOS (MESTRADO)

I - BIOLOGIA CELULAR

- Componentes químicos da célula
- Membranas biológicas
- Sistema de endomembranas: retículo endoplasmático, complexo de Golgi e lisossomos
- Organelas envolvidas na conversão de energia: mitocôndrias e cloroplastos.
- Núcleo: características gerais
- DNA, cromatina e cromossomos, replicação e transcrição
- Divisão celular
- Citoesqueleto

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. Alberts, B.; Bray, D.; Hopkin, K.; Johnson, A.; Lewis, J.; Raff, M.; Roberts, K.; Walter, P.

Fundamentos da Biologia Celular. 4ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2017. 866p.

2. Junqueira, L. C.; Carneiro, J. **Biologia Celular e Molecular**. 9.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. 364p.

II - HISTOLOGIA

- Tecido Epitelial: características, classificação e funções.
- Componentes celulares e extracelulares do tecido conjuntivo.
- Classificações histológicas do tecido conjuntivo.
- Histofisiologia do tecido cartilaginoso.
- Histofisiologia do tecido ósseo.
- Tecido muscular: características histológicas dos diferentes tecidos, bem como seus mecanismos de contração.
- Tecido Nervoso: neurônio, células da glia, fibras nervosas e neurotransmissão.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. Junqueira, L. C. & Carneiro, J. **Histologia Básica**. 13ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. 542p.

ANEXO II

CARTA DE ACEITE DO ORIENTADOR

Eu, _____, professor(a) orientador(a) do Programa de Pós Graduação em Biologia Celular e Estrutural da Universidade Federal de Viçosa, comprometo-me a orientar o(a) candidato(a) _____, no caso de sua aprovação na seleção ao mestrado/doutorado em Biologia Celular e Estrutural/UFV para o _____ semestre letivo do ano de _____.

Viçosa, MG ____ / ____ / ____

Assinatura do(a)
Orientador(a)

Orientações para o preenchimento do Anexo III

Modelo de Avaliação do *Curriculum Vitae* (Detalhamento de comprovantes e pontuação)

LEIA COM ATENÇÃO:

1. O preenchimento do currículo deverá ser em português.
2. Podem ser adicionadas quantas linhas forem necessárias durante o preenchimento de cada subitem.
3. Não excluir nenhum subitem do modelo.
4. Em cada subitem, o candidato deve indicar a pontuação de cada certificado (na coluna “**Pontuação**”). Esta coluna está preenchida para orientação do aluno, necessitando apenas de o(a) candidato(a) deletar o conteúdo e substituir pelo valor do item adicionado na respectiva linha. As informações preenchidas nessa coluna também se encontram no anexo IV deste Edital.
5. Indicar corretamente a numeração dos documentos incluídos em ordem cronológica dentro de cada item.
6. Duplicidade de certificados não serão considerados.
7. Deve-se atentar a todas as informações solicitadas nos comprovantes. Em casos de faltar alguma informação (período, carga horária, número de registro, etc) deve-se providenciar outro documento a fim de complementar o original (declaração ou e-mail). Nas ocasiões que faltar alguma informação, o comprovante será indeferido.
8. Deverão ser encaminhados os documentos comprobatórios do currículo em um ÚNICO arquivo no formato PDF, sendo que a ordem dos comprovantes deverá estar em conformidade com a ordem no currículo. (Caso tenham dúvidas em como juntar PDF, envio o link de um [site](#) que mescla e junta PDF).
9. A Comissão Coordenadora **recomenda** a consulta a possíveis orientadores do PPG-BIOCEL para verificação de disponibilidade de orientação e verificação de compatibilidade de atividades de pesquisa propostas, em conformidade com as áreas do programa.
10. **Não será aceita substituição ou inclusão de documentos após o período de inscrição ou no recurso.**

Anexo III

Curriculum Vitae

IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	
Filiação:	
Nascimento:	
Nacionalidade:	
Estado civil:	
Carteira de Identidade:	
CPF:	
Endereço residencial:	
E-mail:	
Nome em citações bibliográficas: Sobrenome, Iniciais (ex.: Azevedo, D.O.)	
Tel. contato:	
Vínculo empregatício:	☐ Sim ☐ Não
Curso pretendido:	☐ Mestrado ☐ Doutorado
Informar nome do orientador do programa com quem manteve contato e anexar uma carta de aceite deste (Anexo II)	

1. Formação acadêmica (máximo 60 pontos)	Pontuação	Comprovante (preenchimento do(a) candidato	Campo exclusivo PPG Biocel
1.1. Portador de Graduação para candidatos ao mestrado	60 pontos	-	-
<i>Indicar curso, Instituição, ano de conclusão.</i>	<i>Indicar aqui a pontuação</i>	<i>Indicar aqui a numeração do documento</i>	
1.2. Portador do título de mestre para os candidatos ao doutorado	60 pontos	-	-
<i>Indicar curso, Instituição, ano de conclusão.</i>	<i>Indicar aqui a pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
2. Atividades de Pesquisa (máximo 20 pontos)	Pontuação	Comprovante	Campo exclusivo PPG Biocel
2.1. Participação em Projetos de Pesquisa na área do Programa	Executor = 0,5 pontos cada Colaborador = 0,2 ponto cada	-	-
<i>Indicar título do projeto, agência de fomento, carga horária, coordenador e período Comprovante: declaração ou comprovante oficial do órgão de concessão informando período e recebimento de bolsa.</i>	<i>Indicar aqui a pontuação</i>	<i>Indicar aqui a numeração do documento</i>	
2.2. Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos internacionais na área do programa	Varia por artigo e autoria	-	-

<i>Indicar referência completa: Autores, título do artigo, periódico, volume, páginas, indicar o fator de JCR (IF).</i> <i>Comprovantes:</i> <i>a) Primeira página do artigo (se artigo publicado).</i> <i>b) Carta de aceite e aprovação pelo editor da revista (se artigo aprovado).</i> <i>Revistas sem indexadores não serão consideradas.</i>	<i>Indicar a pontuação:</i> <i>IF ≥ 3.30 - 1o autor = 12 pontos - 2o autor = 10 pontos - 3o autor em diante = 6 pontos</i> <i>IF entre 1,7 e 3,29 - 1o autor = 10 pontos - 2o autor = 8 pontos - 3o autor em diante = 5 pontos</i> <i>IF ≤ 1,1 - 1o autor = 8 pontos - 2o autor = 6 pontos - 3o autor em diante = 4 pontos</i> <i>Sem fator de impacto - 1o autor = 4 pontos - 2o autor = 2 pontos - 3o autor em diante = 1 ponto</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
2.3. Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos nacionais na área do programa	Varia por artigo e autoria	-	-
<i>Indicar referência completa: Autores, título do artigo, periódico, volume, páginas, indicar o fator de JCR (IF).</i> <i>Comprovantes:</i> <i>a) Primeira página do artigo (se artigo publicado).</i> <i>b) Carta de aceite e aprovação pelo editor da revista (se artigo aprovado).</i> <i>Revistas sem indexadores não serão consideradas.</i>	<i>Indicar a pontuação:</i> <i>IF ≥ 3,3 - 1o autor = 8 pontos - 2o autor = 6 pontos - 3o autor em diante = 4 pontos</i> <i>IF entre 1,7 e 3,29 - 1o autor = 6 pontos - 2o autor = 4 pontos - 3o autor em diante = 2 pontos</i> <i>IF ≤ 1,1 - 1o autor = 4 pontos - 2o autor = 2 pontos - 3o autor em diante = 1 ponto</i> <i>Sem fator de impacto - 1o autor = 1 ponto - 2o autor = 0,6 ponto - 3o autor em diante = 0,3 ponto</i>	<i>Indicar aqui a numeração do documento</i>	

2.4. Artigos completos submetidos para publicação em periódico na área do programa	Varia por artigo e autoria	-	-
<i>Indicar referência completa: Autores, título do artigo, periódico, data de submissão. Indicar o fator de JCR (IF)</i> <i>Comprovante: como comprovação, deverão ser anexados os três documentos seguintes:</i> <i>a) Artigo na íntegra;</i> <i>b) Carta do editor ou comprovante de submissão, indicando que o artigo foi submetido a, no mínimo, 30 dias antes da data da entrega do currículo; e</i> <i>c) Status de avaliação do artigo na revista, indicando que o artigo continua em tramitação e não foi rejeitado em, no máximo, 10 dias antes da data da entrega do currículo. Revistas sem indexadores não serão consideradas.</i>	<i>Indicar a pontuação:</i> <i>1o autor = 1 ponto – 2o autor = 0,6 ponto – 3o autor em diante = 0,3 ponto</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
2.5. Resumos em Anais de Congresso Internacional na área do Programa	Varia por autoria	-	-
<i>Indicar referência completa: Autores, título do resumo, evento, data do evento.</i> <i>Comprovante: Certificado de apresentação do resumo, ou cópia do resumo completo publicado nos anais do evento, constando a identificação do evento.</i>	<i>Indicar a pontuação</i> <i>1o autor = 1 ponto – 2o autor = 0,6 ponto – 3o autor em diante = 0,3 ponto</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
2.6. Resumos expandidos em Anais de Congresso Nacional na área do programa	Varia por autoria	-	-
<i>Indicar referência completa: Autores, título do resumo, evento, data do evento.</i> <i>Comprovante: Certificado de apresentação do resumo, ou cópia do resumo completo publicado nos anais do evento, constando a identificação do evento.</i>	<i>Indicar a pontuação</i> <i>1o autor = 1 ponto – 2o autor = 0,6 ponto – 3o autor em diante = 0,3 ponto</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	

2.7. Resumos em Anais de Congresso Nacional na área do programa	Varia por autoria	-	-
Indicar referência completa: Autores, título do resumo, evento, data do evento. Comprovante: Certificado de apresentação do resumo, ou cópia do resumo completo publicado nos anais do evento, constando a identificação do evento.	Indicar a pontuação 1º autor = 0,6 ponto 2º autor = 0,4 ponto 3º autor em diante = 0,2 ponto	Indicar a numeração do documento	
2.8. Resumos expandidos em Anais de Congresso Regional na área do programa	Varia por autoria	-	-
Indicar referência completa: Autores, título do resumo, evento, data do evento. Comprovante: Certificado de apresentação do resumo, ou cópia do resumo completo publicado nos anais do evento, constando a identificação do evento.	Indicar a pontuação 1º autor = 0,6 ponto 2º autor = 0,4 ponto 3º autor em diante = 0,2 ponto	Indicar a numeração do documento	
2.9. Resumos em Anais de Congresso Regional/Local na área do programa	Varia por autoria	-	-
Indicar referência completa: Autores, título do resumo, evento, data do evento. Comprovante: Certificado de apresentação do resumo, ou cópia do resumo completo publicado nos anais do evento, constando a identificação do evento.	Indicar a pontuação 1º autor = 0,6 ponto 2º autor = 0,4 ponto 3º autor em diante = 0,2 ponto	Indicar a numeração do documento	
2.10. Capítulo de Livro na área do programa	Varia por autoria	-	-
Indicar referência completa: Autores, título, editora, ano e ISBN. Comprovante: ficha catalográfica, índice e capa ou primeira folha do capítulo que indiquem a autoria. Limite máximo de 4 capítulos.	Indicar a pontuação 1º autor = 4,0 pontos 2º autor = 2,0 pontos 3º autor em diante = 1,0 ponto	Indicar a numeração do documento	

2.11. Depósito de patente	4,0 pontos por patente	-	-
<i>Indicar referência completa: Autores, título da patente, data e número do depósito. Comprovante: Documento oficial do órgão em que a patente foi depositada.</i>	<i>Indicar a pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
3. Atividades de Extensão (máximo 2 pontos)	Pontuação	Comprovante	Campo exclusivo PPG Biocel
3.1. Minicursos	-	-	-
3.1.1. Ministras minicursos na área do programa	1,5 ponto/ cada	-	-
<i>Indicar referência completa: Título do curso, evento, data do evento. Comprovante: Certificado ou declaração de ministrante do curso com carga horária.</i>	<i>Indicar a pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
3.1.2. Auxiliar em minicursos na área do programa	0,5 ponto/ cada	-	-
<i>Indicar referência completa: Título do curso, evento, data do evento. Comprovante: Certificado ou declaração de auxiliar do curso com carga horária.</i>	<i>Indicar a pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
3.2. Apresentação de Palestras, Conferências, Seminários	0,7 ponto/ cada	-	-
<i>Indicar referência completa: Título da palestra, evento, data do evento. Comprovante: Certificado ou declaração de apresentação da palestra.</i>	<i>Indicar a pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
3.3. Participação na promoção de eventos acadêmicos/ científicos	0,5 ponto/ cada	-	-

Indicar nome do evento científico, local, data, órgão promotor. Comprovante: declaração ou certificado de organização.	Indicar a pontuação	Indicar a numeração do documento	
3.4. Produção de material didático	0,5 ponto/ cada	-	-
Indicar referência completa: Autores, título do artigo, periódico, volume, páginas, ano. do fator de impacto. Comprovantes: a) Primeira página do artigo (se artigo publicado). b) Carta de aceite e aprovação pelo editor da revista (se artigo aprovado).	Indicar a pontuação	Indicar a numeração do documento	
3.5. Prêmios, menções honrosas, distinções acadêmico/científica	0,5 ponto/ cada	-	-
Indicar	Indicar a pontuação	Indicar a numeração do documento	
4. Experiência didático/profissional (máximo 8 pontos)	Pontuação	Comprovante	Campo exclusivo PPG Biocel
4.1. Atuação como monitor em disciplina em área afim do programa	1,5 ponto/ semestre	-	-
Indicar nome da disciplina, instituição, período Comprovante: certificado ou declaração oficial da instituição/órgão de fomento, com período e indicando recebimento de bolsa (se houver).	Indicar a pontuação	Indicar a numeração do documento	
4.2. Atuação como tutor em disciplina em área afim do programa	1,5 ponto/ semestre	-	-

<i>Indicar nome da disciplina, instituição, período. Comprovante: certificado ou declaração oficial da instituição/órgão de fomento, com período e indicando recebimento de bolsa (se houver).</i>	<i>Indicar a pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
4.3. Experiência no ensino fundamental e médio	1,5 ponto/ semestre	-	-
<i>Indicar nome da atividade (disciplina), instituição, período. Comprovante: certificado ou declaração oficial da instituição, com período e carga-horária.</i>	<i>Indicar a pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
4.4. Experiência no ensino superior	2,5 pontos/ semestre	-	-
<i>Indicar nome da atividade (disciplina), instituição, período. Comprovante: certificado ou declaração oficial da instituição, com período e carga-horária.</i>	<i>Indicar a pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
4.5. Emprego em empresas em áreas afins do programa	1,5 ponto/ ano	-	-
<i>Indicar a atividade, órgão empregador, período. Comprovante: documento oficial (carteira de trabalho) ou declaração oficial informando período.</i>	<i>Indicar a pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
5. Treinamento (máximo de 10 pontos)	Pontuação	Comprovante	Campo exclusivo PPG Biocel
5.1. Estágio como bolsista	2,0 pontos/ ano	-	-
<i>Indicar título do projeto/atividade e período. Comprovante: declaração ou comprovante oficial da instituição informando período.</i>	<i>Indicar a pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
5.2. Estágio como voluntário	1,0 ponto/ ano	-	-

<i>Indicar título do projeto/atividade e período. Comprovante: declaração ou comprovante oficial da instituição informando período.</i>	<i>Indicar a pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
5.3. Participação em Congressos, Simpósios e Encontros Internacionais	2,0 pontos/ cada	-	-
<i>Indicar nome do evento científico, local, data, órgão promotor. Comprovante: declaração ou certificado de participação.</i>	<i>Indicar a pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
5.4. Participação em Congressos, Simpósios e Encontros Nacionais	1,5 ponto/ cada	-	-
<i>Indicar nome do evento científico, local, data, órgão promotor. Comprovante: declaração ou certificado de participação.</i>	<i>Indicar a pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
5.5. Participação em eventos locais, ciclo de palestras, visitas técnicas	0,5 ponto/ cada	-	-
<i>Indicar nome do evento científico, local, data, órgão promotor. Comprovante: declaração ou certificado de participação.</i>	<i>Indicar a pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
5.6. Participação em minicursos na área do programa	0,5 ponto/ cada	-	-
<i>Indicar nome do minicurso, local, data, órgão promotor. Comprovante: declaração ou certificado de participação, com carga horária.</i>	<i>Indicar a pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
5.7. Curso de aperfeiçoamento na área do programa	1,5 ponto/ cada	-	-
<i>Indicar referência completa: Título da atividade, local, data, carga horária. Comprovante: Certificado ou declaração de</i>	<i>Indicar a pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	

<i>desenvolvimento da atividade, com carga horária.</i>			
5.8. Orientador de trabalho de conclusão de curso	0,5 ponto/ cada	-	-
<i>Indicar título da pesquisa, nome do aluno orientado e curso. Comprovante: declaração ou comprovante oficial da instituição informando a orientação.</i>	<i>Indicar a pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
5.9. Co-orientador de trabalho de conclusão de curso	0,2 ponto/ cada	-	-
<i>Indicar título da pesquisa, nome do aluno orientado e curso. Comprovante: declaração ou comprovante oficial da instituição informando a co-orientação.</i>	<i>Indicar a pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
5.10. Participação em banca de trabalho de conclusão de curso	0,5 ponto/ cada	-	-
<i>Indicar o nome do avaliado, título do trabalho, membros da banca, curso.</i>	<i>Indicar a pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
5.11. Cargos administrativos (coordenação acadêmicas)	0,2 ponto/ cada	-	-
<i>Indicar cargo, Instituição, período. Comprovante: declaração ou comprovante oficial da instituição informando período.</i>	<i>Indicar a pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE**

Categoria	Subcategoria	Atividade/Condição / Fator de Impacto (FI)	Autor	Ponto(s)
A) Formação Acadêmica (Máximo de 60 pontos)	-	Portador de diploma de graduação (aos candidatos ao Mestrado)	-	60
		Portador de título de Mestre aos candidatos ao Doutorado	-	60
B) Atividades Científicas (Máximo de 20 pontos)	<i>Participação em Projetos de Pesquisa na área do programa</i>	-	Executor	0,5 (cada)
		-	Colaborador	0,2 (cada)
	<i>Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos internacionais na área do programa</i>	FI $\geq$ 3,3	1º autor	12,0
			2º autor	10,0
			3º autor em diante	6,0
		FI 1,7 – 3,29	1º autor	10,0
			2º autor	8,0
			3º autor em diante	5,0
		FI $\leq$ 1,1	1º autor	8,0
			2º autor	6,0
			3º autor em diante	4,0
		Sem FI	1º autor	4,0
			2º autor	2,0

			3º autor em diante	1,0
	<i>Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos nacionais na área do programa</i>	FI $\geq$ 3,3	1º autor	8,0
			2º autor	6,0
			3º autor em diante	4,0
		FI 1,7 – 3,29	1º autor	6,0
			2º autor	4,0
			3º autor em diante	2,0
		FI $\leq$ 1,1	1º autor	4,0
			2º autor	2,0
			3º autor em diante	1,0
		Sem FI	1º autor	1,0
			2º autor	0,6
			3º autor em diante	0,3
	<i>Artigos completos submetidos para publicação em periódico na área do programa</i>	-	1º autor	1,0
			2º autor	0,6
			3º autor em diante	0,3
	<i>Resumos em Anais de Congresso Internacional na área do programa</i>	-	1º autor	1,0
			2º autor	0,6
			3º autor em diante	0,3
	<i>Resumos Expandidos em Anais de Congresso Nacional na área do</i>	-	1º autor	1,0
			2º autor	0,6

	<i>programa</i>		3º autor em diante	0,3
	<i>Resumos em Anais de Congresso nacional na área do programa</i>	-	1º autor	0,6
			2º autor	0,4
			3º autor em diante	0,2
	<i>Resumos Expandidos em Anais de Congresso Regional na área do programa</i>	-	1º autor	0,6
			2º autor	0,4
			3º autor em diante	0,2
	<i>Resumos em Anais de Congresso Regional/Local na área do programa</i>	-	1º autor	0,6
			2º autor	0,4
			3º autor em diante	0,2
	<i>Capítulo de Livro na área do programa</i>	-	1º autor	4,0
			2º autor	2,0
			3º autor em diante	1,0
C) Atividades de Extensão	<i>Minicursos</i>	Ministrar minicursos na área do programa	-	1,5 (cada)
		Auxiliar em minicursos na área do programa	-	0,5 (cada)
	<i>Palestras, Conferências, Seminários</i>	Apresentar palestra, conferência ou Seminário	-	0,7 (cada)
	<i>Eventos</i>	Participação na promoção de eventos acadêmicos/científicos	-	0,5 (cada)
	<i>Material Didático</i>	Produção de Material Didático	-	0,5 (cada)
	<i>Prêmios</i>	Prêmios, menções honrosas, distinções acadêmico/científicas	-	0,5 (cada)
D) Experiência	<i>Monitoria</i>	Atuação como monitor em disciplina em área	-	1,5 (por

Didático/Profissional (Máximo 8 pontos)		afim do programa		semestre)
	<i>Tutoria</i>	Atuação como tutor em disciplina em área afim do programa	-	1,5 (por semestre)
	<i>Vínculo Empregatício</i>	Emprego no ensino fundamental e médio	-	1,5 (por semestre)
		Emprego no ensino superior	-	2,5 (por semestre)
		Emprego em Empresas em áreas afins do programa	-	1,5 (por ano)
E) Treinamento (Máximo de 10 pontos)	Estágios	Como bolsista	-	2,0 (por ano)
		Como voluntário	-	1,0 (por ano)
	Participação em Congressos, Simpósios e Encontros	Internacionais	-	2,0 (cada)
		Nacionais	-	1,5 (cada)
		Locais, ciclos de palestras, visitas técnicas	-	0,5 (cada)
	Minicursos	Participação em minicursos na área do programa	-	0,5 (cada)
	Cursos	Curso de aperfeiçoamento na área do programa	-	1,5 (cada)
	Orientações	Orientador de trabalho de conclusão de curso	-	0,5 (cada)
		Coorientador de trabalho de conclusão de curso	-	0,2 (cada)
	Bancas	Participação em banca de trabalho de conclusão de curso	-	0,5 (cada)

	Cargos Administrativos	Coordenações acadêmicas	-	0,2 (por ano)
--	------------------------	-------------------------	---	---------------

PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO
2026/2

Nome do(a) candidato(a):
Curso pretendido () Mestrado () Doutorado
Data de solicitação:

Case No.	Case Name	Case Type	Case Status	Case Date	Case Location	Case Description	Case Details	Case Notes	Case Comments	Case Actions
1	John Doe	Case 1	Open	2023-01-01	New York	Case 1 Description	Case 1 Details	Case 1 Notes	Case 1 Comments	Case 1 Actions
2	Jane Smith	Case 2	Closed	2023-01-02	California	Case 2 Description	Case 2 Details	Case 2 Notes	Case 2 Comments	Case 2 Actions
3	Bob Johnson	Case 3	Pending	2023-01-03	Texas	Case 3 Description	Case 3 Details	Case 3 Notes	Case 3 Comments	Case 3 Actions
4	Alice Brown	Case 4	Open	2023-01-04	Florida	Case 4 Description	Case 4 Details	Case 4 Notes	Case 4 Comments	Case 4 Actions
5	Charlie Davis	Case 5	Closed	2023-01-05	Illinois	Case 5 Description	Case 5 Details	Case 5 Notes	Case 5 Comments	Case 5 Actions
6	Diana Prince	Case 6	Pending	2023-01-06	Washington	Case 6 Description	Case 6 Details	Case 6 Notes	Case 6 Comments	Case 6 Actions
7	Edward Norton	Case 7	Open	2023-01-07	Massachusetts	Case 7 Description	Case 7 Details	Case 7 Notes	Case 7 Comments	Case 7 Actions
8	Fiona Glenanne	Case 8	Closed	2023-01-08	Ontario	Case 8 Description	Case 8 Details	Case 8 Notes	Case 8 Comments	Case 8 Actions
9	George Clooney	Case 9	Pending	2023-01-09	Georgia	Case 9 Description	Case 9 Details	Case 9 Notes	Case 9 Comments	Case 9 Actions
10	Helen Mirren	Case 10	Open	2023-01-10	London	Case 10 Description	Case 10 Details	Case 10 Notes	Case 10 Comments	Case 10 Actions
11	Ian McKellen	Case 11	Closed	2023-01-11	Edinburgh	Case 11 Description	Case 11 Details	Case 11 Notes	Case 11 Comments	Case 11 Actions
12	Jennifer Lawrence	Case 12	Pending	2023-01-12	Indiana	Case 12 Description	Case 12 Details	Case 12 Notes	Case 12 Comments	Case 12 Actions
13	Keanu Reeves	Case 13	Open	2023-01-13	Manitoba	Case 13 Description	Case 13 Details	Case 13 Notes	Case 13 Comments	Case 13 Actions
14	Liam Neeson	Case 14	Closed	2023-01-14	Quebec	Case 14 Description	Case 14 Details	Case 14 Notes	Case 14 Comments	Case 14 Actions
15	Mel Gibson	Case 15	Pending	2023-01-15	Victoria	Case 15 Description	Case 15 Details	Case 15 Notes	Case 15 Comments	Case 15 Actions
16	Nicole Kidman	Case 16	Open	2023-01-16	Western Australia	Case 16 Description	Case 16 Details	Case 16 Notes	Case 16 Comments	Case 16 Actions
17	Orlando Bloom	Case 17	Closed	2023-01-17	Queensland	Case 17 Description	Case 17 Details	Case 17 Notes	Case 17 Comments	Case 17 Actions
18	Peter Dinklage	Case 18	Pending	2023-01-18	South Australia	Case 18 Description	Case 18 Details	Case 18 Notes	Case 18 Comments	Case 18 Actions
19	Quentin Tarantino	Case 19	Open	2023-01-19	Tasmania	Case 19 Description	Case 19 Details	Case 19 Notes	Case 19 Comments	Case 19 Actions
20	Rachel Watson	Case 20	Closed	2023-01-20	Victoria	Case 20 Description	Case 20 Details	Case 20 Notes	Case 20 Comments	Case 20 Actions
21	Samuel L. Jackson	Case 21	Pending	2023-01-21	Queensland	Case 21 Description	Case 21 Details	Case 21 Notes	Case 21 Comments	Case 21 Actions
22	Tina Turner	Case 22	Open	2023-01-22	Western Australia	Case 22 Description	Case 22 Details	Case 22 Notes	Case 22 Comments	Case 22 Actions
23	Uma Thurman	Case 23	Closed	2023-01-23	Queensland	Case 23 Description	Case 23 Details	Case 23 Notes	Case 23 Comments	Case 23 Actions
24	Viola Davis	Case 24	Pending	2023-01-24	Queensland	Case 24 Description	Case 24 Details	Case 24 Notes	Case 24 Comments	Case 24 Actions
25	Wendell Pierce	Case 25	Open	2023-01-25	Queensland	Case 25 Description	Case 25 Details	Case 25 Notes	Case 25 Comments	Case 25 Actions
26	Xosha Roquemore	Case 26	Closed	2023-01-26	Queensland	Case 26 Description	Case 26 Details	Case 26 Notes	Case 26 Comments	Case 26 Actions
27	Yvonne Strainopoulos	Case 27	Pending	2023-01-27	Queensland	Case 27 Description	Case 27 Details	Case 27 Notes	Case 27 Comments	Case 27 Actions
28	Zoe Lister-Jones	Case 28	Open	2023-01-28	Queensland	Case 28 Description	Case 28 Details	Case 28 Notes	Case 28 Comments	Case 28 Actions
29	Adam Scott	Case 29	Closed	2023-01-29	Queensland	Case 29 Description	Case 29 Details	Case 29 Notes	Case 29 Comments	Case 29 Actions
30	Anna Torv	Case 30	Pending	2023-01-30	Queensland	Case 30 Description	Case 30 Details	Case 30 Notes	Case 30 Comments	Case 30 Actions
31	Brian Cox	Case 31	Open	2023-01-31	Queensland	Case 31 Description	Case 31 Details	Case 31 Notes	Case 31 Comments	Case 31 Actions
32	Christina Ricci	Case 32	Closed	2023-02-01	Queensland	Case 32 Description	Case 32 Details	Case 32 Notes	Case 32 Comments	Case 32 Actions
33	Dan Aykroyd	Case 33	Pending	2023-02-02	Queensland	Case 33 Description	Case 33 Details	Case 33 Notes	Case 33 Comments	Case 33 Actions
34	Ewan McGregor	Case 34	Open	2023-02-03	Queensland	Case 34 Description	Case 34 Details	Case 34 Notes	Case 34 Comments	Case 34 Actions
35	Faye Dunaway	Case 35	Closed	2023-02-04	Queensland	Case 35 Description	Case 35 Details	Case 35 Notes	Case 35 Comments	Case 35 Actions
36	Gary Oldman	Case 36	Pending	2023-02-05	Queensland	Case 36 Description	Case 36 Details	Case 36 Notes	Case 36 Comments	Case 36 Actions
37	Hugh Grant	Case 37	Open	2023-02-06	Queensland	Case 37 Description	Case 37 Details	Case 37 Notes	Case 37 Comments	Case 37 Actions
38	Isla Fisher	Case 38	Closed	2023-02-07	Queensland	Case 38 Description	Case 38 Details	Case 38 Notes	Case 38 Comments	Case 38 Actions
39										

Enviar para o e-mail biocel@ufv.br até 24 horas após a divulgação dos resultados preliminares.